

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	4
Editais.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	8





Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 235/2024****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****COMUNICAR**

- para os devidos fins, o falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. AVELINO ALEXANDRE COLLET, ocorrido em 17/07/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****ORDEM DE SERVIÇO N. 13/2024 - SUBADM**

Dispõe sobre a utilização da videoconferência na instrução dos procedimentos que tramitam no âmbito da Comissão Disciplinar Permanente – CDP ou da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - CADF, vinculadas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** a dicção do Provimento n. 20/2014 – PGJ, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - CADF, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a dicção do Provimento n. 42/2023 – PGJ, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Sistema Disciplinar dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na estrutura da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos cria a Assessoria de Procedimentos Disciplinares, reorganiza a Comissão Disciplinar Permanente e a Unidade Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, a realização das reuniões e audiências no âmbito da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF e da Comissão Disciplinar Permanente - CDP, se dá, via de regra, por meio virtual, mediante gravação de áudio e vídeo, o que confere maior agilidade ao processamento dos feitos, redução de prejuízos ao serviço relacionados ao afastamento de servidores, além de diminuição de custos decorrentes de deslocamentos para realização de solenidades realizadas presencialmente;

**CONSIDERANDO** que a realização de audiências presenciais de

servidores em estágio probatório ou sindicados/processados acarreta prejuízos e dificuldades de ordem operacional no âmbito da tramitação dos expedientes no âmbito da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF e da Comissão Disciplinar Permanente - CDP;

**CONSIDERANDO** que a utilização de recursos de videoconferência para a realização de solenidades de modo virtual se tornou difundida e sedimentada judicial e extrajudicialmente, seja pela evolução dos recursos tecnológicos utilizados para tal fim, seja pela reestruturação das instituições que integram o sistema de justiça, sobretudo após o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA 02450.000.021/2024**, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

**Capítulo I  
Da Videoconferência**

**Art. 1.º** Na instrução de procedimentos administrativo-disciplinares e de procedimentos de Avaliação Especial de Desempenho, sem prejuízo ao caráter reservado, poderão ser promovidas a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, na forma disciplinada nesta Ordem de Serviço.

**Parágrafo único.** Os meios e recursos admitidos em direito e previstos no *caput* serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, visando, em especial, à proteção dos direitos dos servidores sindicados, processados ou em estágio probatório e ao melhor cumprimento dos fins previstos no artigo 207 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94 e art. 16, § 1.º, do Provimento n. 73/2018.

**Art. 2.º** A realização de audiências ou de interrogatório, por meio de videoconferência, tem por objetivo assegurar a razoável duração do processo e viabilizar a participação do servidor sindicado, processado ou em Estágio Probatório, da testemunha, do técnico ou do perito, quando os mesmos residirem em local diverso da sede dos trabalhos da Comissão Disciplinar Permanente – CDP ou da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF.

**Art. 3.º** Caberá exclusivamente à Autoridade Sindicante e aos integrantes da Comissão Processante, no âmbito da Comissão Disciplinar Permanente – CDP, e ao Coordenador ou ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, no âmbito da CADF, optar, mediante decisão escrita, pela realização de audiência por meio de videoconferência.

**Parágrafo único.** As audiências terão caráter reservado.

**Capítulo II  
Da Realização da Videoconferência**

**Art. 4.º** A Autoridade Sindicante ou os integrantes da Comissão Processante e, ainda, o Coordenador ou Presidente da CADF notificarão/convidarão a pessoa a ser ouvida, cientificando-a da data, horário e local em que será realizada a audiência por meio de videoconferência.

**Parágrafo único.** Nos procedimentos administrativo-disciplinares e nos de Avaliação Especial de Desempenho, o servidor sindicado, processado ou em Estágio Probatório e seu defensor serão intimados, nos termos do *caput*, para acompanhar a realização do ato.

**Art. 5.º** Ao servidor sindicado, processado ou em Estágio Probatório e seu defensor é facultado acompanhar a audiência realizada por videoconferência:

I - na sala da unidade ministerial em que se encontrar a autoridade





Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

sindicante, os integrantes da Comissão Processante ou os integrantes da CADF; ou

II - na sala da unidade ministerial em que comparecer a pessoa a ser ouvida.

**Art. 6.º** A autoridade sindicante ou os integrantes da Comissão Processante e, ainda, o Coordenador da CADF solicitarão ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a designação de servidor lotado na Unidade do Ministério Público em que se realizar o ato para o exercício da função de secretário *ad hoc*.

§ 1.º O secretário *ad hoc* desempenhará atividades de apoio aos trabalhos da autoridade sindicante ou dos integrantes da Comissão Processante e dos integrantes da CADF, tais como identificação dos participantes do ato, encaminhamento e recebimento de documentos, extração de cópias, colheita de assinaturas, dentre outras.

§ 2.º Cabe, ainda, ao secretário *ad hoc* acompanhar os testes de equipamento e conexões antes da realização do ato, devendo comunicar imediatamente à Autoridade Sindicante ou aos integrantes da Comissão Processante e ao Coordenador ou ao Presidente da CADF acerca de eventual circunstância que impossibilite seu uso.

**Art. 7.º** Caberá exclusivamente à Autoridade Sindicante e aos integrantes da Comissão Processante, e ao Coordenador ou ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional optar pela gravação do depoimento em áudio e vídeo, sendo firmado apenas termo de comparecimento no ato, ou pela redução a termo, mediante lavratura do termo de depoimento.

§ 1.º Havendo gravação do depoimento em áudio e vídeo, o termo de comparecimento ao ato será assinado, nas diversas localidades, pelos participantes do ato e posteriormente juntado aos autos, sendo fornecida cópia da mídia digital à defesa.

§ 2.º Havendo redução do depoimento a termo, o documento será assinado, nas diversas localidades, pelos participantes do ato e posteriormente juntado aos autos dos procedimentos administrativo-disciplinares e de procedimentos de Avaliação Especial de Desempenho.

**Art. 8.º** Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, o disposto nos artigos do Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94 c/c Provimento n. 42/2023 - PGJ, no âmbito administrativo-disciplinar; e no Provimento n. 73/2018 - PGJ, no âmbito do Estágio Probatório, devendo as questões de ordem ser dirimidas pela Autoridade Sindicante, pelos integrantes da Comissão Processante ou pelo Coordenador Técnico da CDP, nas questões disciplinares; ou ainda pelo Coordenador ou Presidente da CADF, nos questões de estágio probatório.

**Art. 9.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n. 11/2017-SUBADM.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N. 236/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****EXONERAR**

- a pedido, a contar de 30 de julho de 2024, a servidora BETTINA ZUCCARELLI MATTOS, ID n. 4456300, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público do Estado de São Paulo (PGEA 00830.000.278/2024 – Port. 1897/2024/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2012/2024/SUBADM, que nomeou LUCAS CASTRO MULAZZANI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em octogésimo primeiro (81º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 2042/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1387/2024/SUBADM, que nomeou BEATRIZ HELENA WILDNER para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo sexto (306º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.004.065/2024 – Port. 2046/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1925/2024/SUBADM, que nomeou RICARDO VILAR DUGACSEK para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em quadragésimo sexto (46º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00892.000.204/2024 – Port. 2048/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1783/2024/SUBADM, que nomeou ÉRIKSON BARCELLOS RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em décimo segundo (12º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 2050/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- MÔNICA BENTO ORSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00830.000.280/2024 – Port. 1968/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JOÃO ESPEDITO SIMÕES GALDINO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nonagésimo nono





Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

(99º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 - Port. 2043/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FRANCINI BYK GIOVANELLA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo (100º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral - R13, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Litoral - R13, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral - R13 (PGEA 00033.000.772/2024 - Port. 2044/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA DINIZ GUEDES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Missões R01 (PGEA 00033.000.985/2024 - Port. 2045/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNA BASSI VEDANA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo primeiro (101º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí - R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí - R15 (PGEA 00741.004.065/2024 - Port. 2047/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PAULO ARTHUR GUARACHO SHIMIZU para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo terceiro (103º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 00892.000.204/2024 - Port. 2049/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENAN ROTONDANO ASSUNÇÃO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo (20º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí - R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí - R15 (PGEA 00033.001.128/2023 - Port. 2050/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/07/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", MATHEUS FRANÇA DOURADO, tendo entrado em exercício em 29/07/2024.

- habilitada para tomar posse, a contar de 15/07/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", LARISSA HASELEIN BAYER, tendo entrado em exercício em 29/07/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 00677.000.521/2024**

**CONTRATADA:** UNIQUE CONSTRUTORA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de engenharia para manutenção e reforma parcial do prédio das Promotorias de Justiça de Estrela, localizado na Rua Cel. Müssnich, n. 487, em Estrela/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 105.606,70; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00006, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 2, INCISO I, da Medida Provisória n. 1221/24;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0049/2023  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.131/2023**

**CONTRATADA:** NETWORKL TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2024; consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito relativamente ao período, nos termos da cláusula sétima, item 7.12, do contrato, permanecendo os valores inicialmente ajustados. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4013; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e cláusula vigésima do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARE N. 0040/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.049/2020**

**CONTRATADA:** RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 11 meses, a contar de 30 de agosto de 2024, e, consequentemente, da subscrição das licenças para o uso de software, por 11 meses, a contar de 05 de agosto de 2024; consignar que o reajuste de preços do período dar-se-á, em momento oportuno, por apostilamento; **VALOR TOTAL:** R\$ 464.213,70; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 0001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusulas décima segunda e quinta, item 5.9, do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.





Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

**EDITAL N. 124/2024**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n. 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 139/2024, n. 140/2024, n. 186/2024, n. 187/2024, n. 192/2024 e n. 196/2024, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**,  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 16/2024 - CAOURB**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00710.000.013/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Acompanhar situação da Rodovia ERS-348, entre os trevos de acesso ao Município de Agudo e o Município de Dona Francisca. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.343/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar exploração de atividade econômica (hotel) em zona urbana, com uso de fonte alternativa de abastecimento de água irregular e para consumo humano. **INVESTIGADO(S):** HOTEL CAVERA LTDA. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.342/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar exploração de

atividade econômica (posto de combustíveis) em zona urbana, sem ligação à rede pública de abastecimento de água e com uso de fonte alternativa para consumo humano. **INVESTIGADO(S):** SIM REDE DE POSTOS LTDA (Alegrete). **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.341/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar exploração de atividade econômica (restaurante) em zona urbana, sem ligação à rede pública de abastecimento de água e com uso de fonte alternativa para consumo humano. **INVESTIGADO(S):** RESTAURANTE PRODOCIMO LTDA. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.340/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar exploração de atividade econômica (hotel) em zona urbana, sem ligação à rede pública de abastecimento de água e com uso de fonte alternativa para consumo humano. **INVESTIGADO(S):** CANISIO RAMBO LTDA. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01600.000.139/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Complementar informações sobre o abandono de prédio situado na Rua Visconde de Tamandaré, n. 771, Centro, nesta Cidade, que teria sido doado à Santa Casa de Caridade de Alegrete e está sendo utilizado por moradores de rua e usuários de drogas. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete, HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01712.000.131/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **OBJETO:** Mudança da coleta de lixo em razão de obras da EGR na RS-130, as quais suprimiram o acostamento onde o caminhão coletor de lixo transitava e estacionava para recolher o lixo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Arroio do Meio.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.000.184/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vinicius de Melo Lima. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Cópia de comunicação de registro de contrato de promessa de compra e venda de terreno rural, em área supostamente irregular. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul, RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.006.502/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Acompanhar a implantação do Plano Diretor de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Caxias do Sul - Planmob. **INVESTIGADO(S):** Município de Caxias do Sul. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul, RS.





Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01774.000.047/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Falta de segurança viária junto à Escola Pintando o Sete (escola de educação infantil) - possível inércia do Município de Gramado. **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado. **LOCAL DO FATO:** Gramado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.403/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Email CAO. Apoio à Divulgação da Coleta de Dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Horizontina.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01518.000.384/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **OBJETO:** Acompanhar e induzir a implantação do Projeto Poste Limpo em Lajeado/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Lajeado/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.185/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucio Flavio Miotto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades na realização de evento festivo no dia 17/02/2024, em Salão de Eventos da Associação Comunitária Linha Oitava Prata, sem as devidas autorizações de funcionamento, PPCI, etc. **INVESTIGADO(S):** SOCIEDADE COMUNITÁRIA DA LINHA OITAVA PRATA. **LOCAL DO FATO:** Protásio Alves.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01514.000.001/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Lisboa Barcelos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Investigar o mau odor proveniente da estação de tratamento de esgoto da Corsan no Balneário Cassino. **INVESTIGADO(S):** Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01514.000.191/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Lisboa Barcelos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar a situação de pavimentação de via sem o devida projeto e execução de drenagem pluvial. Localiza-se na Ilha da Torotama, designada no mapa como Rua da Corsan, onde está localizada a Escola Cristóvão Pereira de Abreu, UBSF Torotama e Esporte Clube Novo Avante. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01514.000.116/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Lisboa Barcelos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar as condições sanitárias e urbanísticas em relação à construção da COMUNIDADE

TERAPÊUTICA BOM RETIRO (Vila da Quinta) em local habitado e que antes era terreno de um lixão. **INVESTIGADO(S):** Clínica Comunidade Terapêutica Bom Retiro. **LOCAL DO FATO:** nesta Cidade.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01514.000.230/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Lisboa Barcelos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar situação de suposto parcelamento irregular do solo no Loteamento Maçoída - Vila da Quinta. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00861.002.704/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Trata o presente expediente de suposta invasão de área pública cometida por Dario Vivente Martins. **INVESTIGADO(S):** DARIO VICENTE MARTINS. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01868.000.676/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renan Loss. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. **OBJETO:** Apurar situação da Rua Sete de Setembro do Município de Santa Vitória do Palmar. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Vitória do Palmar.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01706.000.692/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Graziela da Rocha Vaughan Veleda. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Averiguar a comercialização de loteamento ou desmembramento não registrado pela MGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, em Santo Antônio da Patrulha, denominado "Loteamento Bela Vista".. **INVESTIGADO(S):** Priscila Oliveira da Rosa (Realiza Negócios Imobiliários), Savana Empreendimentos Imobiliários Ltda., Igor Massulo Ramos, Evinha dos Santos Wermann, Douglas Portal Inacio, Andressa Maciel da Silva, Edite Silveira Rocha. **LOCAL DO FATO:** SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01706.000.727/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Graziela da Rocha Vaughan Veleda. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** e-mail com informação sobre possível ocupação de uso irregular de área verde, no Loteamento Jardim do Parque, em Santo Antônio da Patrulha. **INVESTIGADO(S):** Young Empreendimentos e Participações Ltda, Say Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Município de Santo Antônio da Patrulha. **LOCAL DO FATO:** Santo Antônio da Patrulha.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01706.000.807/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Graziela da Rocha Vaughan Veleda. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Averiguar a regularidade do Loteamento Jardim do Parque. **INVESTIGADO(S):** Município de Santo Antônio da Patrulha, Young Empreendimentos e Participações Ltda. **LOCAL DO FATO:** SANTO



Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

**ANTÔNIO DA PATRULHA.**

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.471/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Graziela da Rocha Vaughan Veleda. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Suposta venda de lotes irregulares em Caraá-RS, envolvendo a Imobiliária da Fazenda, de Taquara/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caraá.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00882.001.180/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Pereira Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **OBJETO:** desmembramento simulado como forma de fuga do regramento de loteamento urbano a partir da doação de área particular para abertura de via pública (Rua Bela Vista) sem atender a interesse público em Cambará do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Cambará do Sul, Alencar Nunes da Silva, Transporte K & K Ltda. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Paula.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.031/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marina de Bem Casanova. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. **OBJETO:** Apurar notícia de implementação de loteamento irregular, conforme Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental N. 073/3ºGPA-SG/2023.. **INVESTIGADO(S):** Gilberto Lopes Vargas. **LOCAL DO FATO:** São Gabriel. **CAO comunicado:** CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.555/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Monitoramento do mapeamento de áreas de risco pelo Município de São Jerônimo. **INVESTIGADO(S):** Município de São Jerônimo. **LOCAL DO FATO:** São Jerônimo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.093/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Porto Xavier. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Osmarini Marques. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. **OBJETO:** Relata o comunicante, inicialmente, que sua esposa possui necessidades especiais e que, por vezes, precisa vir à cidade com certa urgência, no entanto, informa que está muito ruim a estrada pela qual passa, na Linha Pedra Lisa, interior desta cidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Xavier.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01644.000.176/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Charqueadas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. **OBJETO:** Acompanhamento da situação dos cabos de fibra óptica inadequadamente instalados pela cidade, aparentando problemas técnicos e/ou espacial, com possíveis riscos à segurança viária. **INVESTIGADO(S):** ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. **LOCAL DO FATO:** Charqueadas/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.381/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renata Lontra de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Apurar irregularidades na rede de esgoto - Rua Cinco, n. 58, Bairro Sítio Mariano, em Montenegro/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Cinco, n. 58, Bairro Sítio Mariano, em Montenegro/RS.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.053/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. **OBJETO:** E-mail: referente ao Loteamento Rosa dos Ventos localizado na Rodovia RS 30, KM 88 e estrada Afonso Cardoso. **INVESTIGADO(S):** JV Empreendimentos Ltda. **LOCAL DO FATO:** Osório.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.757/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Renata Lontra de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **OBJETO:** Omissão do Município de Cachoeirinha em realizar fiscalização em trecho com rachas na Rua Barão de Cotegipe. **INVESTIGADO(S):** Município de Cachoeirinha. **LOCAL DO FATO:** Cachoeirinha.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02526.000.212/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **OBJETO:** Refere que já fez protocolo junto a PMTA, bem como, contato direto com o Procurador do Município. Sr. Ronaldo e até o momento nada foi feito em relação ao terreno ao lado da residência da declarante, sem a devida manutenção e acúmulo de água. Apresenta documentação e protocolo de solicitação junto à Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Informa que o endereço é Rua Manoel Pereira n. 130, centro Terra de Areia. Refere ainda que no terreno há proliferação de insetos. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Terra de Areia.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01404.000.816/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **OBJETO:** Comparece na PJ de Terra de Areia para informar que em razão de obras realizadas pela Prefeitura de Itati, na localidade de Costa do Morro, a residência do declarante, localizada na Vila Costa do Morro n. 1500, e de seus vizinhos esta sendo invadida por água acumulada da decida de uma estrada utilizada por Colonos e eventos de motocross. O declarante entende que as obras efetivadas pela Municipalidade, inclusive com a retirada de um desaguador resultam no problema relatado, bem como a falta de manutenção dos valos. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Itati/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01404.000.816/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **OBJETO:** Comparece na PJ de Terra de Areia para informar que em razão de obras realizadas pela Prefeitura de Itati, na localidade de Costa do Morro, a residência do declarante, localizada na Vila Costa do Morro n. 1500, e de seus vizinhos esta sendo invadida por água acumulada da decida de uma estrada





Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

Edição n. 3832

utilizada por Colonos e eventos de motocross. O declarante entende que as obras efetivadas pela Municipalidade, inclusive com a retirada de um desaguador resultam no problema relatado, bem como a falta de manutenção dos valos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itati/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01404.000.911/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Terra de Areia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. OBJETO: Comparece na PJ de Terra de Areia para informar a falta de providências por parte da Prefeitura Municipal de Terra de Areia diante de várias tentativas e protocolos junto ao órgão municipal para solução de esgoto lançado diretamente na via pública na Rua Tancredo Nesves, no prédio da Escola Maternal do Município. Apresenta comprovante de protocolo e requisição n. 2023/2588. Informa que já conversou diretamente com o prefeito Municipal, com a Vigilância Sanitária e Secretaria do Meio Ambiente, sem qualquer providência e solução. Salienta que o problema atinge vários moradores da referida rua e seu entorno. Solicita providências. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Terra de Areia.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Julho de 2024.

**CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO**,  
Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### EDITAL N. 268/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **JESSICA TRINDADE MOTTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5004240-33.2024.8.21.0005**, que tramita na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves/RS. **Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES**, em Bento Gonçalves, 29 de julho de 2024.

**JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO**,  
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

